



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 96/2024

Modalidade: Pregão RP

Edital nº: 57/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA PRIVATIVA, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CEAE E CAPS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 23 de setembro de 2024 às 09:00 horas, na plataforma Licitanet.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 DIAS
- **SITE PARA CONSULTAS:**
<https://www.gov.br/pncp/pt-br/https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes> ;
- **TELEFONE PARA CONTATO:** (34) 3839-1800 Ramal 292 e 203
- **JUSTIFICATIVA – Tratamento Favorecido às ME e EPP**

O presente edital tem por objeto a aquisição parcelada de medicamentos o que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 – Arts. 47 e 48 – impõe a concessão de tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas.

Entretanto, o art. 49 da própria Lei Complementar nº 123/2006 dispõe que:

Art. 49. **Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48** desta Lei Complementar quando: (Vide Lei nº 14.133, de 2021

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - **não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos** enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte **não for vantajoso para a administração pública** ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



Ocorre que no Processo nº 263/2023 – Pregão Edital nº 177/2023, que teve o mesmo objeto (aquisição de medicamento), participaram 70 (setenta) empresas, e dentre elas apenas 23 (vinte e três) enquadravam-se como microempresa.

Assim sendo, com fundamento no art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, deixa-se de destinar itens ou cota reservada para participação exclusiva de micro e pequenas empresas.

Ficam garantidos demais benefícios concedidos pela lei.

1. DO PREÂMBULO

1.1 O Município de Patrocínio/MG torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nºs 4.316/2024, 4.317/2024 e 4.318/2024, da Lei [Federal nº 14.133/21](#) e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisições de medicamentos para uso nas Unidades Básicas De Saúde, Pronto Socorro Municipal, CEAE e CAPS do município De Patrocínio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, termode Referência (Anexo I) e demais anexos.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser anexadas no portal da Licitanet, ou poderão ser enviados para o e-mail licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br ou ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no endereço Av. João Alves do Nascimento nº1.452, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG.



3.2.1. O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Patrocínio/MG, nos termos da Lei.
- b) declarados impedidos de licitar e contratar com o Município de Patrocínio/MG.
- c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- d) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;



- e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- f) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;
- g) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;
- h) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;
- j) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- k) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus



lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Patrocínio/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, conforme modelo sugerido no Anexo II;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;conforme modelo sugerido no Anexo IV;



6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.2.5. Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme modelo sugerido no Anexo VII;

6.2.6.1. No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.2.6.2. No(s) item(ns)/ grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar



pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário do item;

7.1.2. Marca, Modelo se for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 0,001 (um centésimo de centavo).

8.7. O licitante poderá solicitar no chat da plataforma a exclusão de lance na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.8. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexecutável poderá,



motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



8.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato



pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



8.19.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.19.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.21. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.22.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



8.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

8.22.5.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2. Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – item “Dos critérios de aceitabilidade da proposta” (Anexo I), enviando, conforme modelo, caso seja ali exigido.

8.22.5.2.1. O Agente de Contratação poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <https://www.licitanet.com.br/>.

8.22.5.3. Juntamente com a proposta adequada a empresa deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.23.1. A negociação, a declaração de vencedor, manifestação de intenção de recurso e quaisquer outras comunicações necessárias ocorrerão no Chat de mensagens da cota reservada.



8.24. Não havendo vencedor para a cota reservada esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, desde que pratiquem o preço unitário do vencedor da cota principal.

8.24.1. A negociação, a declaração de vencedor, manifestação de intenção de recurso e quaisquer outras comunicações necessárias ocorrerão no Chat de Mensagens da cota principal.

8.25. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor valor unitário apresentado, sob pena de desclassificação do licitante no lote em que ofertar o maior preço unitário.

8.26. Havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor.

8.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

e



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1 conter vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.



9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresenta-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.1.1. Os documentos exigidos para fins de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF, SUCAF e/ou CAGEF.

10.2. Os documentos relacionados abaixoque comprovam a **habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica** do licitante, exigidas no Termo de Referência, deverão ser enviados por meio da opção “Documentação de Habilitação” do sistema <https://portal.licitanet.com.br/>, quando solicitados pelo Agente de Contratação:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.
- i) Alvará de licença e sanitária da empresa licitante, expedido pelo órgão competente Estadual ou Municipal em plena validade, compatível com o objeto dessa licitação, observando as normas peculiares de cada localidade.



- j) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013).
- k) Autorização Especial de Funcionamento da empresa (AE), emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, quando oferecerem medicamentos sujeitos a controle especial, conforme o art 2º da Portaria SVS/MS nº 344/98, atualizada pela RDC Nº 767, de 08 de dezembro de 2022;
- l) Certificado de Registro de Produto expedido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou a respectiva publicação em DOU, em plena validade, para todos os itens cotados. Quando os produtos forem passíveis de isenção de registro, a licitante deverá apresentar os documentos que comprovem tal isenção, para que seja julgada sua aceitabilidade.

10.2.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexados na plataforma, no prazo citado na plataforma, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.2.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
- b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.2.2. Os documentos remetidos através do sistema <https://portal.licitanet.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.3. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.



10.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



10.8.2. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.9.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.10. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.

10.11. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6.1 Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para



adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal nº 4.315/24:

13.1.1. advertência;

13.1.2. multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024.

13.1.3. impedimento de licitar e contratar;

13.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.



13.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

13.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

13.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

13.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;

b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;

c) o primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

13.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

13.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.



13.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.

14.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

14.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

14.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

14.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

14.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;



14.2.5. “prática obstrutiva” significa:

14.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

14.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

14.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

14.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia



manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

15.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.8. A tolerância do Município de Patrocínio com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

15.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.



15.12. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e Anexos.

15.13. Se a empresa vencedora não for cadastrada no SUCAF, a documentação apresentada para fins de habilitação poderá ser enviada ao órgão competente para as devidas providências relativas ao seu cadastramento.

15.13.1. Nessa hipótese, a exigência prevista no art. 4º do Decreto Municipal 4.315/2024 será cumprida mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta constando a solicitação para cadastramento.

15.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SUCAF, deverá manter a documentação atualizada.

15.15. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

15.16. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

15.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.17. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).



15.17.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.315/2024, e suas alterações.

15.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal do município de Patrocínio e no portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

15.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.21.1. ANEXO I - Especificação dos itens licitados;

15.21.2. ANEXO II–Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

15.21.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

15.21.4 ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

15.21.5. ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



15.21.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

15.21.7. ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

15.21.9. ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preço;

15.21.10. ANEXO X - Termo de Referência

Patrocínio-MG, 29 de agosto de 2024.

Luiz Eduardo Salomão Mendonça
Secretario Municipal de Saúde



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS LICITADOS

Processo nº: 96/2024

Modalidade: Pregão

Edital nº: 57/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA PRIVATIVA, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CEA E CAPS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Item	Qtde	Un	Especificação
0001	24	UN	ACETATO DE LEUPRORRELINA - FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE, DOSAGEM: 3,75MG
0002	1.200	TB	ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOACIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G) - APRESENTACAO: POMADA OFTALMICA ESTERIL. TUBO CONTENDO 3,5 G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0003	60.000	UN	ACICLOVIR - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0004	10.000	UN	ACICLOVIR - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 50 MG/GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0005	1.000.000	UN	ACIDO ACETILSALICILICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0006	10.000	UN	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO, COMPRIMIDO 100MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0007	320.000	UN	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0008	60.000	UN	ACIDO TIOCTICO, COMPRIMIDOS REVESTIDOS 600MG. NOME COMERCIAL THIOCTACID 600, MEDICAMENTO DESTINADO A DECISAO DE PROCESSO JUDICIAL. NA EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0009	12.000	AM	ACIDO TRANEXAMICO. DOSAGEM 50 MG / ML. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML.
0010	420.000	UN	ACIDO VALPROICO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 250 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0011	350.000	UN	ACIDO VALPROICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 500 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0012	5.000	AM	ADENOSINA 6 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
0013	2.000	AM	AGUA PARA INJECÃO - DILUENTE INJETAVEL DE 500ML - DILUENTE, SOLVENTE PARA REAGENTES E OUTROS MEDICAMENTOS
0014	80.000	AM	AGUA PARA INJECÃO .DILUENTE INJETAVEL DE AMPOLA - 10ML - DILUENTE, SOLVENTE PARA REAGENTES E OUTROS MEDICAMENTOS
0015	60.000	UN	ALBENDAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 400 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0016	30.000	UN	ALBENDAZOL - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 40 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0017	1.800	UN	ALENDRONATO SODICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 70 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0018	1.000	UN	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG
0019	2.000	UN	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 0,5 MG NA EMBALAGEM DEVERAO CONSTAR AS DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE.
0020	2.000	UN	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 1 MG NA EMBALAGEM DEVERAO CONSTAR AS DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE.
0021	20	AM	ALTEPLASE - DOSAGEM: 50 MG. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, ATUA DISSOLVENDO COAGULOS SANGUINEOS. INDICADO PARA OCLUSAO CORONARIANA AGUDA (DE ORIGEM TROMBOTICA). NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0022	200.000	UN	AMINOFILINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM



			DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0023	5.000	AM	AMINOFILINA - DOSAGEM: 24 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0024	300.000	UN	AMIODARONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 200 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0025	6.000	AM	AMIODARONA - DOSAGEM: 150 MG (50MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 3ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0026	900.000	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0027	6.000	AM	AMOXICILINA (1000MG) + ACIDO CLAVULANICO (200 MG) - DOSAGEM: 1 G, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0028	15.000	UN	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO - APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 250 MG/5ML + 62,5 MG/5ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0029	800.000	UN	AMOXICILINA - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 500 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0030	20.000	UN	AMOXICILINA - APRESENTACAO: SUSPENSÃO COM COPO MEDIDOR DE DOSE, DOSAGEM: 250 MG/5ML (50 MG/ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0031	3.000	AM	AMPICILINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0032	250	UN	ANESTESICO OFTALMICO TETRACAÍNA MAIS FENILEFRINA CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, FRASCO DE 10ML.
0033	1.300.000	UN	ANLÓDIPINO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0034	6.000	UN	APIXABAN - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2,5 MG. NOME COMERCIAL ELIQUIS. "MEDICAMENTO DESTINADO A AÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL". ANTICOAGULANTE ORAL QUE AGE INIBINDO A AÇÃO DO FATOR DE COAGULAÇÃO XA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0035	15.000	CP	APIXABANA - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG
0036	900.000	UN	ATENÓLÓL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0037	900.000	UN	ATENÓLÓL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0038	3.000	UN	ATORVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 40 MG
0039	15.000	AM	ATRACURIO BESILATO. DOSAGEM 10 MG/ML. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML.
0040	6.000	AM	ATROPINA SULFATO - DOSAGEM: 0,25 MG, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0041	6.000	AM	ATROPINA. APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM 0.50 MG
0042	300.000	UN	AZITROMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRIACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0043	12.000	UN	BACLOFENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0044	100	FR	BECLOMETASONA DIPRIPTONATO + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL, DOSAGEM: BECLOMETASONA DIPROPIONATO 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG
0045	8.000	AM	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, COM DILUENTE, DOSAGEM: 1.200.000UI NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MS.
0046	8.000	AM	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 600.000 UI NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0047	4.000	AM	BENZILPENICILINA POTASSICA - APRESENTACAO: PO LIFOLIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5.000.000 UI NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0048	5.000	AM	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILP. POTASSICA - APRESENTACAO: INJETAVEL, COM DILUENTE, DOSAGENS: 300.000UI + 100.000UI NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MS.
0049	1.000	UN	BENZOATO DE BENZILA - APRESENTACAO: EMULSAO, USO TOPICO, DOSAGEM: 250 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0050	1.000	UN	BESILATO DE LEVANLÓDIPINO - NOME COMERCIAL : NOVANLO 2,5 MG -APRESENTACAO : COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5 MG MEDICAMENTO DESTINADO A CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL
0051	36	UN	BETAMETASONA VALERATO + GENTAMICINA SULFATO + TOLFTATO + CLIOQUINOL. APRESENTACAO: POMADA, BISNAGA DE 20GR. NOME COMERCIAL: QUADRIDERM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0052	800	AM	BIOFRUCTOSE 3G INJ 3 AMP X 10ML = APRESENTAÇÃO FRUCTOSE + ASSOCIAÇÕES NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE.



0053	350.000	UN	BIPERIDENO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0054	1.400	AM	BIPERIDENO - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0055	1.500	UN	BISOPROLOL, FUMARATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 1,25 MG
0056	1.500	UN	BISOPROLOL, FUMARATO - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 2,5 MG
0057	250.000	UN	BROMAZEPAM - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0058	5.000	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 MG/ML, SOLUÇÃO A 0,025% PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 20 ML NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
0059	36	UN	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL - NOME COMERCIAL: ALENIA, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALACAO, DOSAGEM: 400 MCG/12 MCG
0060	100	UN	BUDESONIDA - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO NASAL, DOSAGEM: 50 MCG, FRASCO COM 200 DOSES * ITEM DESTINADO A ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.- NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0061	40	CX	BUONA 150MG. PRINCIPIO ATIVO EXTRATO SECO DE GLYCINE MAX. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.
0062	54.000	UN	BUPROPIONA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM: 150 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0063	60.000	AM	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO + DIPIRONA SODICA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 4 MG/ML + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0064	3.000	UN	CALCIO CARBONATO + ASSOCIACOES - NOME COMERCIAL: OSSOTRAT D, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D 200 UI. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. MEDICAMENTO PARA ATENDER A PROCESSO DE AÇÃO JUDICIAL.
0065	2.000	UN	CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D3 250MG/2,5MG, COMPRIMIDOS. NOME COMERCIAL PROSSO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0066	1.000	UN	CANDESARTANA CILEXETIL - DOSAGEM: 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS
0067	1.500	UN	candesartana cilexetila 16 mg + felodipino 5 mg - COMPRIMIDOS VIA ORAL Composto de dois medicamentos individuais, dispostos em uma mesma embalagem. A candesartana faz parte de uma classe de medicamentos chamada de bloqueadores dos receptores de Angiotensina II e o felodipino pertence à classe chamada de antagonistas dos canais de cálcio. O uso dos dois medicamentos aumenta a eficácia para a redução da pressão arterial.
0068	600.000	UN	CAPTOPRIL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0069	900.000	UN	CARBAMAZEPINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 200MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE EMBALAGEM COM 60 UNIDADES
0070	6.000	UN	CARBAMAZEPINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, XAROPE, DOSAGEM: 20 MG/ML (100 MG/5ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0071	20.000	CP	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - DOSAGEM: 500 + 400 UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
0072	400.000	UN	CARBONATO DE LITIO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0073	200	UN	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA + ASSOCIACOES - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTALMICA, DOSAGEM: CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 5 MG/ML + GLICERINA 9,0 MG/ML
0074	100.000	UN	CARVEDILOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 12,5 MG NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0075	500.000	UN	CARVEDILOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3,125 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0076	1.000.000	UN	CARVEDILOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6,25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0077	200.000	UN	CEFALEXINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG ITEM DESTINADO AO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BASICOS-FARMACIA DE MINAS.-
0078	10.000	AM	CEFALOTINA - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0079	50.000	AM	CEFTRIAXONA - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA, APLICAÇÃO: ENDOVENOSA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0080	8.000	AM	CEFTRIAXONA - DOSAGEM: 250MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL,



			APLICACAO: INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0081	60.000	UN	CETOCONAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE
0082	10.000	UN	CETOCONAZOL - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 20 MG/GRAMA (2 POR CENTO) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE
0083	50.000	UN	CETOPROFENO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO ENDOVENOSO, DOSAGEM: 100 MG/2ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
0084	20.000	AM	CETOPROFENO - DOSAGEM: 100 MG/2ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO INTRAMUSCULAR, AMPOLA DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.
0085	1.400	UN	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG
0086	100.000	UN	CILOSTAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
0087	20.000	UN	CIPROFIBRATO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.
0088	300.000	UN	CIPROFLOXACINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0089	20.000	UN	CITALOPRAM, COMPRIMIDOS, 20MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0090	10.000	UN	CLARITROMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0091	10.000	UN	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 300 MG NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0092	6.000	AM	CLINDAMICINA, FOSFATO - DOSAGEM: 600 MG/4ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 4 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0093	115.000	UN	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0094	650.000	UN	CLONAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 2MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0095	15.000	UN	CLONAZEPAM - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 2,5MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0096	4.000	UN	CLONIDINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,150 MG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0097	30.000	UN	CLOPIDOGREL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 75 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0098	3.000	UN	CLORANFENICOL, USO OFTALMICO - APRESENTACAO: COLIRIO, DOSAGEM: 4MG/10ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0099	5.000	AM	CLORETO DE POTASSIO - DOSAGEM 10 % (100 MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0100	5.000	AM	CLORETO DE POTASSIO - DOSAGEM 19,1% (10MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0101	75.000	FR	CLORETO DE SODIO (SORO FISIOLOGICO) - APRESENTACAO: FRASCO, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO EMBLAGEM DE 500ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0102	120.000	FR	CLORETO DE SODIO (SORO FISIOLOGICO) - APRESENTACAO: FRASCO, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. EMBALAGEM COM 100ML. - NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0103	20.000	FR	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOFISIOLOGICA) - CLORETO DE SODIO À 0,9% + GLICOSE 5% APRESENTACAO: - FRASCO COM 500ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0104	10.000	FR	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOFISIOLOGICO) - APRESENTACAO: FRASCO, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. EMBALAGEM COM 1.000ML. - EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.
0105	7.000	FR	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOSADO) - APRESENTACAO: CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE MONOIDRATADA 5% EMBALAGEM DE 500ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE
0106	10.000	FR	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOSADO) - FORMA FARMACEUTICA: CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE MONOIDRATADA 5% EMBALAGEM DE 250ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O NUMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE
0107	120.000	FR	CLORETO DE SODIO - (SORO FISIOLOGICO) APRESENTACAO: FRASCO POLIETILENO P/ADMINISTRACAO NITROGLICERINA, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO EMBALAGEM DE 250 ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0108	10.000	AM	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 10 ML A 10% NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0109	5.000	AM	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 10 ML A 20% NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE



0110	20.000	AM	CLORETO DE SODIO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA. REGISTRO NA ANVISA/MS.
0111	10.000	FR	CLORETO DE SODIO(SORO GLICOFISIOLÓGICO) - APRESENTAÇÃO: GLICOSE+CLORETO DE SODIO - SOL. ESTERIL EM EMBALAGEM DE 250ML NA EMBALAGEM . DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0112	10.000	FR	CLORETO DE SODIO(SORO FISIOLÓGICO) - APRESENTAÇÃO: FRASCO, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. EMBALAGEM COM 1.000ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0113	150	UN	CLORETO DE SODIO, SOLUÇÃO NASAL SPRAY, 3%, 30MG/ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0114	3.000	AM	CLORETO DE SUXAMETONIO - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 100 MG/ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0115	3.000	AM	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO - DOSAGEM: 200 MG/100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 100ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.
0116	3.000	UN	CLORIDRATO DE DULOXETINA. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. DOSAGEM: 30 MG. Indicado para o tratamento de: - transtorno depressivo maior, - dor neuropática periférica diabética, - fibromialgia (FM) em pacientes com ou sem transtorno depressivo maior (TDM), - estados de dor crônica associados à dor lombar crônica, - estados de dor crônica associados à dor devido à osteoartrite de joelho (doença articular degenerativa) em pacientes com idade superior a 40 anos e - transtorno de ansiedade generalizada.
0117	2.000	AM	CLORIDRATO DE NALOXONA - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 0,4 MG/1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0118	1.500	UN	Cloridrato de tramadol 37,5 mg (equivalente a 32,9 mg de tramadol base) + Paracetamol 325mg - COMPRIMIDO VIA ORAL Indicado para alívio de dores de intensidade moderada a severa de natureza aguda, subaguda e crônica (com duração de pequeno, médio e longo prazo).
0119	6.000	UN	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE AÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM: 150 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0120	2.000	AM	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - , DOSAGEM: 5MG/ML , APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0121	130.000	UN	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0122	120.000	UN	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0123	800	UN	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: GOTAS, DOSAGEM: 40 MG/ML FRASCO COM 20ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0124	2.000	UN	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POR GRAMO, APRESENTAÇÃO: TUBO POMADA COM 50GR. NOME COMERCIAL: KOLLAGENASE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0125	80	FR	COLÍRIO DE METILCELULOSE 2 POR CENTO COLÍRIO OFTÁLMICO, METILCELULOSE 2%, FRASCO DE 10ML.
0126	50	CX	CONCOR. APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. DOSAGEM 1.25 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS PARA ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL
0127	2.000	UN	CUMARINA + ASSOCIAÇÕES, DRAGEA DE AÇÃO PROLONGADA. DOSAGEM: 15MG CUMARINA + 90MG TROXERRUTINA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0128	96	UN	CURATIVO - APRESENTAÇÃO: EM SPRAY (FRASCO 28ML), SOLUÇÃO PROTETORA CUTÂNEA, TAMANHO: - SOLUÇÃO PROTETORA CUTÂNEA ESTERIL, POLIMÉRICA, DIFUNDIDA EM SOLVENTE NÃO CITOtóxico, NÃO ALCOOLICO E NÃO GORDUROSO, COMPOSTO DE EMOLIENTE RECONDICIONANTE DA PELE. FINALIDADE: FORMAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA SOBRE A PELE EM LOCAIS DE DESFOLIAMENTO, ATRITO OU CURATIVOS ADESIVOS.
0129	1.500	CX	DAPAGLIFLOZINA 10MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS. NOME COMERCIAL: FORXIGA.
0130	6.000	AM	DESLANOSIDO - DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0131	25.000	AM	DEXAMETASONA - APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA DE 2,5ML, INJETÁVEL, DOSAGEM: 4 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0132	15.000	UN	DEXAMETASONA A 0,1% - APRESENTAÇÃO: CREME, DOSAGEM: 1 MG/GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0133	200.000	UN	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 2MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0134	6.000	UN	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 2 MG/5ML (0,4 MG/ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE



0135	35	CX	DEXILANT 60MG. PRINCIPIO ATIVO DEXLANSOPRAZOL. CAIXO COM 30 COMPRIMIDOS
0136	30	UN	DEXPANTENOL - APRESENTACAO: GEL OFTALMICO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE 10 GR
0137	600.000	UN	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0138	8.000	AM	DIAZEPAM - DOSAGEM: 5MG/ML 10MG APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE .
0139	500.000	UN	DICLOFENACO DE POTASSIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS DE 50MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DA DATA DE FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.-
0140	40.000	AM	DICLOFENACO DE POTASSIO APRESENTACAO - DOSAGEM 75MG/3ML, SOLUCAO INJETAVEL VIA INTRAMUSCULAR. AMPOLA DE 3ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0141	400.000	UN	DICLOFENACO DE SODIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0142	40.000	AM	DICLOFENACO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 25MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0143	150.000	UN	DIGOXINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0144	1.500	UN	DILTIAZEM CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 60 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0145	40.000	AM	DIMENDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0146	40.000	AM	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG (VIT.B6) - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0147	8.000	UN	DIOSMINA + HESPERIDINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 450MG + 50MG RESPECTIVAMENTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0148	1.500.000	UN	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0149	120.000	AM	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 ML COM 1 G NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0150	30.000	UN	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 500MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0151	2.500	UN	DIVALPROATO DE SODIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 500 MG
0152	2.500	UN	DIVALPROATO DE SODIO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO. NOME COMERCIAL: DEPAKOTE.
0153	2.000	AM	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 12,5 MG/ML APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 20ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.
0154	20.000	FR	DOMPERIDONA - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 1 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE (DOMPERIDONA 1MG DE 100ML) XAROPE
0155	2.000	AM	DOPAMINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 5 MG/ML APRESENTACAO: INJETAVEL, AMPOLA COM 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0156	60.000	UN	DOXICICLINA - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0157	10.000	UN	DULOXETINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA, DOSAGEM: 60 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. * ITEM DESTINADO A CUMPRIMENTO DE MANDADO DE SEGURANCA.-
0158	700.000	UN	ENALAPRIL MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0159	800.000	UN	ENALAPRIL MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0160	400.000	UN	ENALAPRIL MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0161	3.000	UN	ENOXAPARINA - FORMA FARMACEUTICA: SERINGA DE 0,6 ML, DOSAGEM: 60 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. CLEXANE 60 MG CAIXA C/ 02 SERINGAS
0162	20.000	UN	ENOXAPARINA - FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA PRE-ENCHIDA, DOSAGEM: 40 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0163	4.000	UN	ENOXAPARINA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL - SERINGA PRE-ENCHIDA DE 0,2 ML, DOSAGEM: 20 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICADO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
0164	5.000	AM	EPINEFRINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 MG/ML NA EMBALAGEM



			DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0165	2.000	UN	ESOMEPRAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, DOSAGEM: 40 MG, NOME COMERCIAL NEXIUM. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE
0166	3.000	UN	ESPIRAMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500MG
0167	700.000	UN	ESPIRONOLACTONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0168	7.000	UN	ESTRADIOL + ASSOCIACOES - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, ASSOCIACAO: 5MG ESTRADIOL VALERATO+50MG NORETISTERONA ENANTATO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0169	5.000	AM	ETILEFRINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 10MG APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0170	200.000	UN	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL - APRESENTACAO: DRAGEAS, COMPOSICAO: CADA DRAGEA CONTEM LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0171	6.000	AM	ETOMIDATO 20 MG DOSAGEM 2 MG/ML APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL. EMBALAGEM CONTENDO 25 AMPOLAS DE 10 ML.
0172	24	UN	ETONOGESTREL - APRESENTACAO: IMPLANTE DE 68 MG EM EMBALAGEM COM 1 APLICADOR CONTENDO 1 IMPLANTE
0173	100	CX	EZETIMIBA + ASSOCIACOES - NOME COMERCIAL: VYTORIN, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SIMPLES, COMPOSICAO: EZETIMIBA + SINVASTATINA, DOSAGEM: 10 MG + 40 MG
0174	450.000	UN	FENITOINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0175	8.000	AM	FENITOINA - DOSAGEM: 50 MG/ML (250MG/5ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 5ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0176	260.000	UN	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0177	900	UN	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 40MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0178	2.000	AM	FENOBARBITAL - DOSAGEM: 200 MG, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0179	4.000	UN	FENOTEROL BROMIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL GOTAS, DOSAGEM: 5 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0180	20.000	AM	FENTANILA, CITRATO - DOSAGEM: 0,0785 MG/ML (0,05 MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL COM CONSERVANTE, AMPOLA COM 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0181	3.000	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) - DOSAGEM: 10MG/ML APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL DE USO INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0182	2.000	UN	FLUCONAZOL - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 150 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0183	4.000	UN	FLUFENAZINA ENANTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 25 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0184	4.000	AM	FLUMAZENIL - DOSAGEM: 0,1 MG/ML (0,5MG/5ML) APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 5 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0185	96.000	UN	FLUNITRAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0186	200	FR	FLUORESCEINA COLIRIO 20 POR CENTO FLUORESCEINA SÓDICA 20%, FRASCO DE 5ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA.
0187	1.000	UN	FLUOXETINA CLORIDRATO - APRESENTACAO 20MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO(S) COM 20ML PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO DE FLUOXETINA NA EMBALAGEM DEVERA CONTER O NUMERO DO LOTE E A DATA DE FABRICACAO
0188	1.200.000	UN	FLUOXETINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 20MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0189	20.000	UN	FOSFATO DE SITAGLIPTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100 MG
0190	1.500	UN	FUMARATO DE BISOPROLOL - NOME COMERCIAL: CONCOR, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 5 MG PARA ATENDIMENTO A PROCESSO JUDICIAL
0191	60	UN	FUROATO DE FLUTICASONA - APRESENTACAO: SPRAY NASAL, DOSAGEM: 27,5 MCG/DOSE
0192	15.000	AM	FUROSEMIDA - APRESENTACAO SOLUÇÃO INJETÁVEL DOSAGEM DE 20MG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, É UM DIURÉTICO DO GRUPO DOS SALURÉTICOS E TEM AÇÃO EM TODAS AS REGIÕES DO NÉFRON, COM EXCEÇÃO DO TÚBULO DISTAL, COM PREDOMÍNIO DE AÇÃO NO SEGMENTO ASCENDENTE DA ALÇA DE HENLE
0193	800.000	UN	FUROSEMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG NA EMBALAGEM DEVERA



			CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0194	9.000	UN	GABAPENTINA - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 300 MG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. MEDICAMENTO PARA ATENDER A PROCESSO DE ACAO JUDICIAL.
0195	10.000	UN	GENTAMICINA, SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 80 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0196	20.000	AM	GENTAMICINA, SULFATO - DOSAGEM: 40 MG, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0197	700.000	UN	GLIBENCLAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0198	6.000	UN	GLICEROL - APRESENTACAO: CLISTER, DOSAGEM: 12 POR CENTO COM SONDA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0199	1.500.000	UN	GLICLAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 30 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.
0200	10.000	UN	GLICLAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 60 MG, NOME COMERCIAL, DIAMICRON MR 60MG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. MEDICAMENTO PARA ATENDER A PROCESSO DE ACAO JUDICIAL.
0201	5.000	UN	GLIMEPIRIDA + METFORMINA - NOME COMERCIAL: MERITOR, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO 4/1000MG ATENDIMENTO A PROCESSO JUDICIAL
0202	1.440	UN	GLIMEPIRIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MS.
0203	250.000	UN	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0204	170.000	UN	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0205	1.200	UN	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 2 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0206	8.000	AM	HALOPERIDOL - DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE .
0207	9.000	UN	HALOPERIDOL, DECANOATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0208	5.000	UN	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100 MG.
0209	9.000	UN	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG
0210	1.260	UN	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, NOME COMERCIAL: LIORAM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E O NUMERO DO LOTE.
0211	8.000	AM	HEPARINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM AMPOLA DE 0,25ML, DOSAGEM: 5.000 UI/0,25ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0212	2.000	AM	HEPARINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5.000 UI (25.000 UI/5ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0213	8.000	UN	HIDRALAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE .
0214	2.000.000	UN	HIDROCLOROTIAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0215	40.000	AM	HIDROCORTISONA - DOSAGEM: 100 MG , APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, INJETAVEL, AMPOLA DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0216	20.000	AM	HIDROCORTISONA - DOSAGEM: 500 MG , APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, INJETAVEL, AMPOLA DE 2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0217	300.000	UN	IBUPROFENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 600 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE
0218	210.000	UN	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG
0219	1.260	UN	INDAPAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1,5 MG * ITEM DESTINADO A CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL.- NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MS.
0220	72	UN	INSULINA GLARGINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL - REFIL DE 3ML, DOSAGEM: 100 UI/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DOLOTE E REGISTRO NO MS.
0221	36.000	UN	INSULINA HUMANA - IDENTIFICACAO: DO TIPO NPH, DOSAGEM: 100 UI/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0222	4.000	UN	INSULINA HUMANA - IDENTIFICACAO: DO TIPO REGULAR, DOSAGEM: 100 UI/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0223	4.000	UN	ISOSSORBIDA MONONITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E



			REGISTRO NO M.S.
0224	3.000	UN	ISOSSORBIDA MONONITRATO COMPRIMIDO, 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0225	4.000	UN	ISOSSORBIDA, DINITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO SUB-LINGUAL, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE
0226	5.000	UN	IVABRADINA, DOSAGEM: 5 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE.
0227	5.000	UN	IVERMECTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
0228	2.000	UN	LACOSAMIDA. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. NOME COMERCIAL: VIMPAT.
0229	3.000	UN	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS + L. CASEI +L.RHAMNOSUS + B.LONGUM, NOME COMERCIAL: SIMBIOFLORA) FORMA FARMACEUTICA: SCHES. PARA ATENDIMENTO A PROCESSO JUDICIAL
0230	2.000	FR	LACTULOSE - APRESENTACAO: XAROPE, DOSAGEM: 667 MG/ML
0231	2.000	UN	LANSOPRAZOL. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. DOSAGEM: 30 MG. Bloqueador da secreção ácida do estômago. Indicado para: - Cicatrização e alívio sintomático da esofagite de refluxo (incluindo úlcera de Barret e casos de resposta insatisfatória a antagonistas de receptores histamínicos H2), de úlcera duodenal e de úlcera gástrica, em tratamento de curto prazo. - Tratamento em longo prazo de pacientes hipersecretores, portadores ou não de Síndrome de Zollinger-Ellison. Dados clínicos atuais indicam que lansoprazol foi seguro e eficaz nessas desordens em tratamentos de até 2,6 anos de duração. - Erradicação do Helicobacter pylori em associação com claritromicina e amoxicilina, resultando em decréscimo da recorrência de úlcera duodenal. - Manutenção da cicatrização de esofagite de refluxo erosiva, de úlcera duodenal e de úlcera gástrica.
0232	3.600	UN	LEVETIRACETAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG
0233	10.000	UN	LEVODOPA + BENSERAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: 200 MG + 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE
0234	50.000	UN	LEVODOPA + CARBIDOPA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG + 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0235	10.000	UN	LEVOFLOXACINO APRESENTACAO COMPRIMIDO DOSAGEM 750 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0236	4.000	UN	LEVOFLOXACINO. DOSAGEM 5 MG/ML. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA DE 150 ML.
0237	80.000	UN	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0238	200.000	UN	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0239	350	FR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO - DOSAGEM: 40MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO GOTAS, FRASCO COM 20ML + CONTRA GOTAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0240	400.000	UN	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MCG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0241	700.000	UN	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MCG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0242	700.000	UN	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 50 MCG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0243	10.000	AM	LIDOCAINA CLORIDRATO DOSAGEM 2 POR CENTO SEM VASO. SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 20ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0244	2.000	AM	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - DOSAGEM: 20 MG/ML + 1:200.000 COM VASO, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 20 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0245	8.000	BN	LIDOCAINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 2% (100 MG/5GRAMA). APRESENTACAO: GELEIA, EMBALAGEM COM BISNAGA CONTENDO 30GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0246	6.000	AM	LIDOCAINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 2%, SEM VASO. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE..
0247	3.500.000	UN	LOSARTAN POTASSICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0248	1.260	UN	MANIDIPINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG
0249	2.000	FR	MANITOL - DOSAGEM MANITOL A 20% (200 MG/ML). APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO VIA DE ADMINISTRACAO ENDOVENOSA. FRASCOS E BOLSAS DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 250 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0250	5.000	UN	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 150 MG/ML



			NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0251	6.480	UN	MEMANTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0252	1.260	UN	MESALAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 800 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE
0253	3.000	UN	MESILATO DE DOXAZOSINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 2 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0254	1.400.000	UN	METFORMINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 850 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0255	400.000	UN	METILDOPA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0256	5.000	CP	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, DOSAGEM, 54MG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0257	3.000	UN	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA GELATINOSA DE LIBERACAO MODIFICADA, DOSAGEM: 20 MG
0258	5.000	UN	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, DOSAGEM: 36 MG, NOME COMERCIAL, CONCERTA 36 NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. MEDICAMENTO PARA ATENDER A PROCESSO DE ACAO JUDICIAL.
0259	5.000	UN	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 18 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
0260	5.000	UN	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
0261	40.000	AM	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 5 MG/ML (10MG/2ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0262	70.000	AM	METOPROLOL TARTARATO 5 MG DOSAGEM 1 MG/ML APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE 5 ML. EMBALAGEM COM 10 AMPOLAS.
0263	70.000	UN	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE
0264	6.000	UN	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: GELEIA, DOSAGEM: 100 MG/GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE
0265	3.000	UN	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 40 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE
0266	6.000	FR	METRONIDAZOL - DOSAGEM: 5 MG/ML . APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL POR SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 1 BOLSA PLASTICA DE 100 ML. NA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0267	8.000	UN	MICOFENOLATO DE MOFETILA - DOSAGEM: 500 MG. APRESENTACAO: COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE.
0268	20.000	UN	MICONAZOL - NITRATO DE MICONAZOL _ CREME VAGINAL PARA SUO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BISPAGA DE 80G + 14 APLICADORES. COMPOSICAO: CADA GRAMA DE CREME VAGINAL CONTÉM: 20MG DE NITRATO DE MICONAZOL, 1G EXCIPIENTE Q.S.P, CERA AUTOEMULSIONANTE NAO IONICA, OLEATO DE DECILA, PETROLATO LIQUIDO, PROPILENOGLICOL, BUTILIDROXITOLUENO, ACIDO BENZOICO, SIMETICONA, AGUA PURIFICADA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0269	7.000	AM	MIDAZOLAM - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0270	7.000	AM	MIDAZOLAM - DOSAGEM: 5 MG/5 ML, APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0271	3.000	UN	MIDAZOLAM 50 MG/10ML
0272	3.000	UN	MIRTAZAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 45 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. MEDICAMENTO PARA ATENDER A PROCESSO DE ACAO JUDICIAL.
0273	120	CX	MONOCORDIL RETARD. APRESENTACAO COMPRIMIDO. DOSAGEM 50 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS PARA ATENDIMENTO A DECISAO JUDICIAL
0274	15.000	AM	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO - DOSAGEM: 20 MG. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0275	5.000	AM	NALBUFINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 10MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0276	13.500	UN	NALTREXONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0277	1.440	UN	NEBIVOLOL CLORIDRATO - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 5 MG
0278	30.000	UN	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - APRESENTACAO: POMADA, DOSAGEM: 5



			MG/GRAMA + 250 UI/GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0279	3.000	UN	NIFEDIPINA - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0280	200.000	UN	NIFEDIPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO AP, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0281	500.000	UN	NIFEDIPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO AP, DOSAGEM: 20 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0282	20.000	UN	NISTATINA CREME - APRESENTACAO: CREME VAGINAL, DOSAGEM: 100.000 UI/4 GRAMAS (25.000 UI/GRAMA) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0283	7.000	UN	NITRAZEPAN - NOME COMERCIAL SONEBON- APRESENTACAO COMPRIMIDOS 5MG PARA ATENDIMENTO A PROCESSO JUDICIAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0284	4.000	AM	NITROGLICERINA 50 MG - INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML.
0285	2.000	AM	NITROPRUSSIATO DE SODIO + DILUENTE - DOSAGEM: 50 MG/2ML. APRESENTACAO: INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0286	6.000	AM	NOREPINEFRINA, BITARTARATO - DOSAGEM: 2 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 4 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0287	6.000	CT	NORETISTERONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,35 MG. CARTELA C/ 35 CPS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0288	70.000	UN	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0289	150.000	UN	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0290	150.000	UN	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0291	8.000	UN	OLANZAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0292	2.000	FR	OLEO MINERAL PURO - APRESENTACAO: OLEO, DOSAGEM: 100%. FRASCO 100 ML
0293	1.900.000	UN	OMEPRAZOL - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: 20 MG
0294	40.000	UN	OMEPRAZOL. APRESENTACAO INJETAVEL INTRAVENOSO. DOSAGEM 40 MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.
0295	2.000	UN	ONDANSETRONA, DOSAGEM: 8 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO, NOME COMERCIAL: VONAU FLASH. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0296	60.000	UN	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 2 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0297	15.000	AM	OXACILINA - DOSAGEM: 500 MG/5ML. APRESENTACAO: SOLICAO INJETAVEL, AMPOLA COM 5ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0298	3.000	UN	OXALATO DE ESCITALOPRAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, DOSAGEM: 10 MG LEXAPRO - ITEM DESTINADO A ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANCA.- NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0299	6.000	UN	OXCARBAZEPINA COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 600MG. NOME COMERCIAL TRILEPTAL, MEDICAMENTO DESTINADO A PROCESSO DE Acao JUDICIAL. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0300	6.000	UN	OXIBUTININA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0301	800.000	UN	PARACETAMOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0302	20.000	UN	PARACETAMOL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 200 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0303	6.000	UN	PERICIAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0304	3.000	AM	PETIDINA (MEPERIDINA) - DOSAGEM: 50 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0305	48	UN	PIMECROLIMUS - APRESENTACAO: CREME DERMATOLOGICO, DOSAGEM: 10 MG/GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. ELIDEL POMADA - 10MG/G COM 15GR
0306	5.000	AM	PIPERACILINA SODICA / TAZOACTAM SODICO. DOSAGEM 4G / 0.5G. APRESENTAÇÃO FRASCO / AMPOLA.
0307	2.000	UN	PRAMIPEXOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0308	120.000	UN	PREDNISONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0309	100.000	UN	PREDNISONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA



			CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0310	3.000	UN	PREGABALINA. DOSAGEM: 75MG, APRESENTACAO: CAPSULA.
0311	6.000	UN	PRIMIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 250MG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S
0312	300	CX	PROLOPA BD 100/25 MG PRINCIPIO ATIVO LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
0313	300	CX	PROLOPA HBS 100/25 MG PRINCIPIO ATIVO LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
0314	300.000	UN	PROMETAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0315	9.000	AM	PROMETAZINA - DOSAGEM: 25 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAOINJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0316	10.000	UN	PROPATILNITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0317	10.000	UN	PROPILTIOURACIL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0318	800.000	UN	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE
0319	6.000	UN	QUETIAPINA 200 MG. APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 200 MG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE
0320	8.000	UN	QUETIAPINA - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE
0321	3.000	UN	RACECADOTRILA. APRESENTACAO CAPSULAS. DOSAGEM 30 MG
0322	20.000	UN	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. MEDICAMENTO PARA ATENDER A PROCESSO DE Acao JUDICIAL.
0323	20.000	UN	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0324	20.000	UN	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0325	500	UN	RISPERIDONA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 1MG/ML, FRASCO DE 30 ML. CADA ML DA SOLUCAO CONTEM: 1MG RESPERIDON, VEICULO: ACIDO BENZOICO, ACIDO TARTARICO, AGUA PURIFICADA E HIDROXIDO DE SODIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0326	8.000	UN	RIVAROXABANA - NOME COMERCIAL: XARELTO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG.
0327	1.500	UN	ROSUVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG * ITEM DESTINADO A ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL.-
0328	1.000	UN	ROSUVASTATINA - APRESENTACAO: EM COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20 MG
0329	100.000	UN	SAIS PARA REIDRATAcao ORAL - ASSOCIACAO: CLORETO POTASSIO E SODIO + CITRATO SODIO + GLICOSE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0330	1.000	UN	SALBUTAMOL SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, XAROPE, DOSAGEM: 2 MG/5ML (0,4 MG/ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0331	50.000	UN	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
0332	6.000	UN	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0333	10.000	FR	SIMETICONA - DOSAGEM: 75 MG/ML. APRESENTACAO: GOTAS, FRASCO COM 15 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE..
0334	1.200.000	UN	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MS.
0335	800.000	UN	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE
0336	800.000	UN	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE
0337	1.200	FR	SOLUCAO DE BICARBONATO DE SODIO - DOSAGEM: 8,4 % (84 MG/ML). APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. SOLUCAO EM FRASCO DE VIDRO INCOLOR DE 250 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0338	2.000	AM	SOLUCAO DE BICARBONATO DE SODIO. DOSAGEM 8.4 POR CENTO 84 MG/ML. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETVEL. AMPOLA DE 10ML.
0339	30.000	AM	SOLUCAO DE GLICOSE - DOSAGEM: 25%. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0340	40.000	AM	SOLUCAO DE GLICOSE - DOSAGEM: 50 POR CENTO (500 MG/ML). APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0341	3.000	AM	SOLUCAO DE GLUCONATO DE CALCIO - DOSAGEM: 100 MG/ML. APRESENTACAO:



			SOLUCAO INJETAVEL A 10%. AMPOLA DE 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0342	600	FR	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM SISTEMA FECHADO, COMPOSICAO: CLORETO(SODIO,POTASSIO,CLACIO + LACTATO SODIO 250ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0343	4.000	FR	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, COMPOSICAO: CLORETO (SODIO, POTASSIO, CALCIO) + LACTATO SODIO 500ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0344	600	FR	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM SISTEMA FECHADO, COMPOSICAO: CLORETO SODIO + CLORETO POTASSIO +CLORETO CALCIO 250ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0345	3.000	FR	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, COMPOSICAO: CLORETO SODIO + CLORETO POTASSIO + CLORETO CALCIO 500ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0346	150	UN	SOLUCAO PROTETORA CUTANEA - APRESENTACAO: CREME BARREIRA DURAVEL, COMPONENTE: FORMULA CONCENTRADA QUE OFERECE PROTECAO CONTRA A UMIDADE E FLUIDOS CORPORAIS, DE FORMULACAO CONCENTRADA, INGREDIENTE ATIVO CICLOMETICONA E/OU DIMETICONA, TERPOLIMERO DE ACRILATO, AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES. DEVE PERMITIR ADESAO DE FITAS E PRODUTOS ADESIVOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE,NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. CAVILON CREME BARREIRA 92 GR
0347	1.000	UN	SOLUTO DE CLORETO FERRICO 50% APRESENTAÇÃO FRASCO DE 10GR NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.
0348	3.000	UN	SORBITOL (714MG/G) + LAURILSULFATO DE SODIO (7,70MG/G), APRESENTACAO: GEL GLICERINADO, EM BISNAGA DE 6,5GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0349	5.000	UN	SUCCINATO DE METOPROLOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. ITEM DESTINADO AO ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL.
0350	8.000	AM	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA, - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 125 MG. CAIXA COM 1 FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0351	2.000	BN	SULFADIAZINA DE PRATA - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 10 MG/G. BISNAGA 100 G
0352	120.000	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: 400 MG + 80 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0353	15.000	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - APRESENTACAO: SUSPENSAO PEDIATRICA PARA USO ORAL, DOSAGENS: 40 MG/ML + 8 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0354	1.500	UN	SULFATO DE GLICOSAMINA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: SULFATO GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO CONDROITINA 400 MG
0355	3.000	UN	SULFATO DE GLICOSAMINA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: PO ORAL (SACHE), DOSAGEM: SULFATO GLICOSAMINA 1,5 G(1500MG) + SULFATO CONDROITINA 1,2 G(1200MG) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0356	2.000	AM	SULFATO DE MAGNESIO. DOSAGEM 5 G / 10 ML 50 POR CENTO. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA DE 10ML
0357	10.000	AM	SULFATO DE MORFINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 MG/2ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0358	3.000	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL - APRESENTACAO: SOLUCAO PARA NEBULIZACAO, DOSAGEM: 2,5ML. NOME COMERCIAL AEROLIN NEBULIS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0359	500.000	UN	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 300 MG EQUIVALENTE A 60 MG DE FERRO ELEMENTAR NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0360	500.000	UN	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 40 MG DE FERRO ELEMENTAR NA EMBALAGEM DE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0361	6.000	UN	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 25 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0362	8.000	UN	SULFATO FERROSO - FORMA FARMACEUTICA: FRASCO, DOSAGEM: 125 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0363	1.080	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS OLHOS (OCUVITE LUTEIN) APRESENTAÇÃO =COMPRIMIDO VITAMINA C, VITAMINA E, SELÊNIO, ZINCO VITAMINAS E MINERAIS ANTIOXIDANTES ENRIQUECIDOS COM LUTEÍNA E ZEAXANTINA, PRINCÍPIO ATIVO: LUTEÍNA, ZEAXANTINA, VITAMINAS E E C E MINERAIS SELÊNIO E ZINCO LUTEÍNA E ZEAXANTINA: SÃO PIGMENTOS AMARELOS ENCONTRADOS EM VEGETAIS DE COR VERDE ESCURO, COMO O ESPINAFRE E A COUVE. APARECEM EM MAIOR CONCENTRAÇÃO NA MÁCULA LÚTEA, A REGIÃO DOS OLHOS RESPONSÁVEL PELA VISÃO DE DETALHES. PROTEGEM OS OLHOS FILTRANDO A LUZ QUE CHEGA À MÁCULA E ATUAM CONTRA A FORMAÇÃO DE RADICAIS LIVRES (AÇÃO ANTIOXIDANTE). A CONCENTRAÇÃO DA LUTEÍNA E ZEAXANTINA TENDE A DIMINUIR NOS OLHOS COM O



			PASSAR DOS ANOS, DEIXANDO-OS MAIS EXPOSTOS ÀS DOENÇAS DEGENERATIVAS COMO A CATARATA E A DMRI.
0364	5.000	UN	TARTARATO DE ZOLPIDEM, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10 MG
0365	300	UN	TETRACAÍNA, CLORIDRATO + ASSOCIAÇÕES - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ANESTÉSICA OFTÁLMICA, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO FENILEFRINA + ÁCIDO BÓRICO, DOSAGENS: CADA ML CONTEM 100 MG + 1 MG + 15 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0366	5.000	UN	TETRACICLINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
0367	150.000	UN	TIAMAZOL (METIMAZOL) - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG
0368	50.000	UN	TIAMAZOL (METIMAZOL) - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
0369	37.000	UN	TIAMINA, CLORIDRATO (VIT.B1) - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
0370	20.000	AM	TIÓCOLCHICOSÍDEO AMPOLA 2MG/ML 2 ML APRESENTAÇÃO =ÁCIDO CÍTRICO MONOIDRATADO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O NÚMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE
0371	4.000	UN	TIOPENTAL SÓDICO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
0372	26.000	UN	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: DRAGEAS, DOSAGEM: 50MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
0373	80.000	AM	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG/2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
0374	6.000	UN	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 35MG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0375	150	FR	TROPICAMIDA 1 POR CENTO SOLUÇÃO OFTÁLMICA COLÍRIO OFTÁLMICO, TROPICAMIDA 1%, FRASCO DE 5ML.
0376	30	UN	UNDECILATO DE TESTOSTERONA APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL DOSAGEM 250 MG/ML
0377	1.440	UN	URSODESOXICÓLICO, ÁCIDO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 150 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
0378	2.500	UN	URSODESOXICÓLICO, ÁCIDO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0379	3.000	UN	VALERIANA OFFICINALIS + HUMULUS LUPULUS, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG
0380	8.000	UN	VALPROATO DE SÓDIO - DOSAGEM: 250 MG/5ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE
0381	1.000	AM	VASOPRESSINA 20UI / ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
0382	12.000	UN	VENLAFAXINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM: 75MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0383	60.000	UN	VERAPAMIL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 80 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
0384	120	CX	VILDAGLIPTINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG
0385	6.000	UN	VITAMINA D + ASSOCIAÇÕES - FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: CÁLCIO ELEMENTAR 600 MG + VITAMINA D3 400 UI FOSFATO DE CÁLCIO TRIFÁSICO 1661,616MG (EQUIVALENTE A 600MG DE CÁLCIOELEMENTAR) + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI
0386	60.000	AM	VITAMINAS DO COMPLEXO B - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE 2ML, COMPOSIÇÃO: VIT. (B1+B2+B6) + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO CÁLCIO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
0387	2.000	AM	ZUCLOPENTIXOL - DOSAGEM: 200 MG/ML. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
0388	3.000	UN	ZUCLOPENTIXOL DOSAGEM 25 MG. APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO DA VALIDADE NÚMERO DO LOTE.



ANEXO II

Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que:

- 1) cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. _____/_____;
- 2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO III

Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO IV

Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO V

Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VI

Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VII

Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como () microempresa, () empresa de pequeno porte ou () sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA que:

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP – LEI 14.133/2021

Processo nº: 96/2024

Modalidade: Pregão RP

Edital nº: 57/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA PRIVATIVA, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CEAE E CAPS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no CNPJ sob o 18.468.033/0001-26 por intermédio do Prefeito Municipal, neste ato representada pelo Sr. Deiró Moreira Marra, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR OU ENTIDADE GERENCIADORA, celebra com a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, na cidade de/....., neste ato representada por (nome e função na Detentora), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada DETENTOR, a presente Ata de Registro de Preços- ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futuras aquisições de medicamentos para uso nas Unidades Básicas De Saúde, Farmácia Privativa, Pronto Socorro Municipal, CEAE e CAPS do município De Patrocínio/MG, em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do referido Pregão Eletrônico, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste é o registro de preços para aquisições de medicamentos para uso nas Unidades Básicas De Saúde, Farmácia Privativa, Pronto Socorro Municipal, CEAE e CAPS do município De Patrocínio/MG,, conforme especificação(ções) e quantidade(s) estimada(s) constante(s) desta Ata de Registro de Preços - ARP.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) encontram-se indicados no Anexo I desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) :

***02.01.07.02.10.301.0020.00.2405.3.3.90.30.090416210000000 -
MEDICAMENTOS***

CLÁUSULA SEXTA – DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, e nas demais normas complementares.

6.2. Uma vez registrados o(s) preço(s), a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o(s) produto(s) respectivo(s), na forma e condições fixadas no edital, anexos e nesta ARP.



6.3. A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.4. É vedada a aquisição do(s) produto(s) por valor(es) superior(es) ao(s) registrado(s) vigente(s).

6.5. O Detentor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

6.6. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DA ATA

7.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará a Autorização de Fornecimento, orientando-os sobre os prazos para solicitações de compras.

7.3. A critério da Gerência solicitante, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração determinará as análises necessárias e prazos para a entrega do(s) produto(s), com ônus para o Detentor, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE



8.1. As regras referentes aos prazos, locais e condições de entrega, acondimento, e transporte constam no Termo de Referência, Anexo I desta ARP.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

9.1. As regras referentes ao recebimento do(s) produto(s) constam no Termo de Referência, Anexo I desta ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras referentes às condições de pagamento constam no Termo de Referência, Anexo I desta ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE MARCA E DE PREÇO

11.1. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

- I - Por solicitação do Órgão ou da Entidade Gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
- II - Por requerimento do Detentor, que deve ser apreciado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento.

11.1.1. O Órgão ou Entidade Gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo Detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

11.1.2. A substituição de marca implicará em nova análise do produto, conforme previsto no edital, anexos e na legislação aplicável.



11.1.3. A substituição de marca deverá ser publicada obrigatoriamente no DOM.

11.2. As alterações de preços em ata decorrentes de SRP obedecerão às seguintes regras:

I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II - O Órgão ou Entidade Gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do Detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b) considerar o valor solicitado pelo Detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

c) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo Detentor.

11.2.1. A exceção à regra prevista na alínea “a” do subitem 11.2, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

11.2.2. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o Detentor do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

11.2.3. O Detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado.

11.2.4. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.



11.2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do grupo/lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

11.2.6. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, para análise.

11.3. Os pedidos para revisão de preço ou substituição de marca deverão ser digitalizados para a Prefeitura Municipal de Patrocínio, pelo e-mail: licita@patrocinio.mg.gov.br.

11.4. Os pedidos de revisão de preço e de alteração de marca, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o Detentor a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.

11.5. A alteração de preço e a substituição de marca somente terão validade a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG, produzindo todos os efeitos legais, não se exigindo nenhum outro instrumento jurídico formal para a sua efetivação.

11.5.1. As alterações citadas no subitem anterior, valerão somente para as futuras contratações e não para as contratações já realizadas.

11.6. Será pago o preço vigente na data em que as Notas de Empenho ou outros instrumentos equivalentes forem entregues ao Detentor, independentemente da data de entrega do(s) produto(s) na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PESQUISA DE PREÇOS



12.1. As pesquisas de mercado deverão observar as disposições do Decreto Municipal, podendo consistir em consultas ao mercado, publicações especializadas, preços praticados no âmbito da administração pública, listas de instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado, ressalvadas as especificidades aplicáveis a obras e serviços de engenharia.

12.1.1. As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.

12.1.2. A pesquisa de preços, a critério do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, na forma do Decreto Municipal, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

12.1.3. Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.

12.1.4. Qualquer alteração na forma da pesquisa de preço deverá ser devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO DETENTOR DA ATA.

13.1. As obrigações do Contratante e do Detentor da Ata constam no Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Órgão ou Entidade Gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:



- I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- III – Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- IV – Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP.
- V – Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;
- VI – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- VII – Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- VIII – Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- IX – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- X – Por ordem judicial.



XI - No caso de alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

XII - Nos casos em que o Detentor estiver envolvido em casos de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII – No caso de não cumprimento da regra referente à subcontratação prevista no Termo de Referência, Anexo I desta ARP.

14.2. A notificação do Órgão ou Entidade Gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao Detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.

14.3. A solicitação do Detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

14.4. O Detentor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.

14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

14.6. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da Autoridade Superior do Órgão ou Entidade Gerenciadora e publicado no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS



15.1. O Detentor obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

15.1.1. O Detentor obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

15.1.2. O Detentor deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

15.1.3. O Detentor não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.1.4. O Detentor não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.1.4.1. O Detentor obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

15.1.5. O Detentor fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da



rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

15.1.5.1. Ao Detentor não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.1.5.1.1. O Detentor deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

15.1.6. O Detentor deverá notificar, imediatamente, o Órgão ou Entidade Gerenciadora/Órgãos Participantes no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.1.6.1. A notificação não eximirá o Detentor das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.1.6.2. O Detentor que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

15.1.7. O Detentor fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Órgão ou Entidade Gerenciadora/ para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

15.1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações



entre o Detentor e o Órgão ou Entidade Gerenciadora/Órgãos Participantes, bem como, entre o Detentor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

15.1.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Detentor a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.

16.1.1. advertência;

16.1.2. multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.



d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no Decreto Municipal.

16.1.3. impedimento de licitar e contratar;

16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

16.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

16.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

16.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

16.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

16.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) o primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

16.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.



16.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação da decisão no DOM.

16.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aplicam-se aos produtos todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

17.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Detentor não importará de forma alguma em alteração ou novação.

17.3. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do extrato da presente ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG - será providenciada e correrá por conta e ônus do Município.

17.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Patrocínio/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio _____ de _____ de 2024.



.....
Prefeito Municipal

.....
Fornecedora Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____